

LEILÃO JUDICIAL – IMÓVEIS EM GRAVATAÍ/RS

1º Leilão: 13/06/2019 – 11:00

2º Leilão: 02/07/2019 – 11:00

Local: ÁTRIO DO FORO, RUA ALFREDO SOARES PITREZ, Nº 255, GRAVATAÍ/RS

LOTE: 001

(01) Um terreno urano, constituído do lote 14 da quadra 19, com a área superficial de 250,00m², situado no loteamento denominado Jardim das Acácias, neste município, medindo 10,00m de frente com a Rua 12, lado ímpar, nos fundos com a mesma largura da frente entesta com o lote 04, por 25,00m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se por um lado com o lote 15 e pelo outro lado divide-se com o lote 13. Distante 35,00m da esquina com a Avenida "A". Quarteirão: Ruas "12", "11", Avenida "A" e terras que são ou foram de Dona Heminia Silveira da Rocha e de Deoclécio Silveira da Rocha. Tudo conforme matrícula nº 65.058, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Gravataí/RS. Conforme laudo pericial, sobre o terreno foi construída benfeitoria consiste em uma edificação térrea, de alvenaria, composta de três dormitórios, dois banheiros, sala com dois ambientes, cozinha e lavanderia, os cômodos possuem piso de cerâmica, forro de madeira, paredes pintadas e rebocadas, foram identificadas as seguintes patologias: umidade ascendente, rachaduras e fissuras, a idade aparente do imóvel é de aproximadamente 35 anos. AVALIADO EM: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) LANCE MÍNIMO: Para fins de arrematação o lance mínimo deverá ser igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, na forma do artigo 891 parágrafo único do NCP. ÔNUS: A venda será livre de ônus, na forma do artigo 130, parágrafo único, do CTN, ressalvando que os débitos de natureza condominiais ficam ao encargo do arrematante, caso houverem. **Avaliação: R\$115.000,00 | Lance Mínimo: R\$57.500,00**

LOTE: 002

(01) Um terreno urbano, constituído do lote 06 da quadra 03, com a área superficial de 200,80m², situado no loteamento denominado Quinta do Sol, no Passo do Hilário, neste município, medindo 10,04m de frente a Rua F, lado ímpar, igual largura nos fundos, a entestar com o lote 14, por 20,00m de extensão de frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se de um lado, com o lote 05, e de outro lado com o lote 07, distante 58,54m da esquina com a Avenida 01, lotes confinantes que são ou foram da Construtora e Incorporadora Guerino Ltda. Quarteirão: Ruas F e G, Avenida terras de propriedade de Lealcindo Bender e terras do loteamento Soster. Conforme Av. 2/30.419: Salienta que sobre o imóvel foi edificada uma casa de climatex, com 37,06m² de área construída, a qual tomou o nº 105 da Rua F. Tudo conforme matrícula nº 30.419, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Gravataí/RS. Salienta que o imóvel não poderá ser licitado por valor inferior o saldo devedor, o qual importa em R\$ 122.000,37 (cento e vinte e dois mil e trinta e sete centavos), atualizado até o dia 09/10/2018, ressalvando que o mesmo sofrerá atualização monetária quando da hasta pública. AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). LANCE MÍNIMO: Salienta que o imóvel não poderá ser licitado por valor inferior o saldo devedor. ÔNUS: Salienta que verificou a existência de credor hipotecário, qual seja Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A. A venda será livre de ônus, na forma do artigo 130, parágrafo único, do CTN, ressalvando que os débitos condominiais ficam ao encargo do arrematante, caso houverem. **PREJUDICADO Avaliação: R\$122.000,37 | Lance Mínimo: R\$122.000,37 Observações: **LEILÃO ÚNICO****

LOTE: 003

(01) Uma casa de climatex, a Rua A, nº 381, suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno constituído do lote 19 da quadra 28, com a área superficial de 200,00m², situado no loteamento denominado Morada do Vale II, distrito de Ipiranga, neste município, medindo, a SO, 10,00m de frente à Rua A, igual largura nos fundos, a NE, a entestar com o lote 10, por 20,00m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se de um lado, a NO, com o lote 18, e de outro lado, a SE, com o lote 20, lotes confinantes que são ou foram da Construtora e Incorporadora Guerino Ltda. Quarteirão: Ruas A, M, N e Avenida 01. Tudo conforme matrícula nº 27.780, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Gravataí/RS. Salienta que o imóvel não poderá ser licitado por valor inferior o saldo devedor, o qual importa em R\$ 98.994,75 (noventa e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), atualizado até o dia 25/10/2018, ressalvando que o mesmo sofrerá atualização monetária quando da hasta pública. AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). LANCE MÍNIMO: Salienta que o imóvel não poderá ser licitado por valor inferior o saldo devedor. ÔNUS: Salienta que verificou a existência de credor hipotecário, qual seja Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A. A venda será livre de ônus, na forma do artigo 130, parágrafo único, do CTN, ressalvando que os débitos condominiais ficam ao encargo do arrematante, caso houverem. **PREJUDICADO Avaliação: R\$98.994,75 | Lance Mínimo: R\$98.994,75 Observações: **LEILÃO ÚNICO****

LOTE: 004

(01) Um terreno urbano, constituído do lote 13 da quadra 07, com a área superficial de 202,50m², situado no loteamento denominado Quinta do Sol, no Passo do Hilário, neste município, medindo, 10,00m de frente a Avenida 02, lado par, igual largura nos fundos, a entestar com o lote 08, por 20,25m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se de um lado, com o lote 12 e de outro lado com o lote 14, distante 73,23m da esquina com a Avenida 01, lotes confinantes que são ou foram da Construtora e Incorporadora Guerino Ltda. Quarteirão: Rua 11, Avenida 01 e 02 e terras do Loteamento Soster. Conforme Av. 02-30.444: Sobre o imóvel foi edificada uma casa de climatex com 51,245m² de área construída, frente à Avenida 02, nº 78. Tudo conforme matrícula nº 30.444, Fls. nº 01, do Registro de Imóveis da comarca de Gravataí/RS. Salienta que o imóvel não poderá ser licitado por valor inferior o saldo devedor, o qual importa em R\$ 93.137,70 (noventa e três mil cento e trinta e sete reais setenta centavos), atualizado até o dia 14/03/2018, ressalvando que o mesmo sofrerá atualização monetária quando da hasta pública. AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 88.720,00 (oitenta e oito mil setecentos e vinte reais). LANCE MÍNIMO: Salienta que o imóvel não poderá ser licitado por valor inferior o saldo devedor. ÔNUS: Salienta que verificou a existência de credor hipotecário, qual seja Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A. A venda será livre de ônus, na forma do artigo 130, parágrafo único, do CTN, ressalvando que os débitos condominiais ficam ao encargo do arrematante, caso houverem. **PREJUDICADO** Avaliação: R\$93.137,70 | Lance Mínimo: R\$93.137,70 Observações: ****LEILÃO ÚNICO****

LOTE: 005

(01) Um terreno urbano, constituído do lote 11 da quadra 20, situado no loteamento Morada do Vale III, neste município, medindo 11,00m de frente à Rua "R", lado ímpar, nos fundos com a largura de 10,00m, entesta com parte dos lotes 18 e 19, por um lado na extensão de 20,00m da frente aos fundos, divide-se com o lote 10 e pelo outro lado na extensão de 20,00m, divide-se com o lote 12, sendo os lotes confrontantes que são ou foram de Guerino S/A – Construções e Incorporações. Quarteirão: Ruas "N", "R", Travessa 03 e passagem para pedestres nº 03. Conforme Av.2/53.381: Sobre o terreno foi construído um prédio de alvenaria, com 37,06m² de área construída, o qual tomou o número 286 da rua "R". Tudo conforme matrícula nº 53.381, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Gravataí/RS. AVALIADO EM: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). **SUSPENSO** Avaliação: R\$129.000,00 | Lance Mínimo: R\$64.500,00 Observações: LANCE MÍNIMO: Para fins de arrematação o lance mínimo deverá ser igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, na forma do artigo 891 parágrafo único do NCP. ÔNUS: Salienta que verificou a existência de credor hipotecário, qual seja Habitasul Crédito Imobiliário S/A. A venda será livre de ônus, na forma do artigo 130, parágrafo único, do CTN, ressalvando que os débitos de natureza condominiais ficam ao encargo do arrematante, caso houverem.